



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CNPJ 77.933.372/0001-03

Gilberto Pires  
TITULAR  
CPF 097.247.769-04

Cláudia A. Alencar  
ADULTERA  
CPF 497.483.158-87

Yves Cristina de Souza  
SUBSTITUTA  
CPF 645.501.259-34



RUA EMILIO DE MENESES, 777 - FONE: (41) 3465-1100 - CEP 87650-000 - PARANACITY, PARANA

MATRICULA

Nº -8.783-

EM 11 / Junho / 2008

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 02

F I C H A

N.º - (01) -

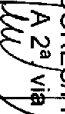
-(UM)-

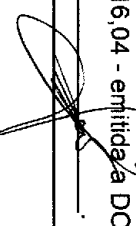
**-IMÓVEL- / LOTE n.º 45 – Área Privativa de 300,00 m2 – Área comum de 105,19 m2 – Área total de 405,19 m2, situada na Planta Geral da cidade e sede do distrito e município de CRUZEIRO DO SUL, Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações: "DIVISAS: Principiando com o alinhamento predial da Rua Cachoeira e o alinhamento predial da Rua dos Coqueiros, segue por este último no rumo SO 86° 42' 51" na extensão de 25,00 metros; com a divisa do Lote n.º 46 no rumo NO 03° 17' 09" na extensão de 12,00 metros; com a divisa do Lote n.º 47 no rumo NE 86° 42' 51" na extensão de 25,00 metros e, finalmente com alinhamento predial da Rua Cachoeira no rumo SE 03° 17' 09" na extensão de 12,00 metros até o ponto de partida"; -REGISTRO ANTERIOR:- Reg. 01 - Matrícula n.º 8.628, em 29 de abril de 2.008, fls.01, do Livro 2-RG, deste Registro Imobiliário. -PROPRIETÁRIA:- CLAUDINA APARECIDA CARMELOCI FRANCISCO (RG n.º 7.984.254.0-PR e CPF n.º 023.912.599-13), brasileira, agricultora, viúva, residente e domiciliada na Chácara Nossa Senhora Aparecida, no município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Oficial**

R.01/8.783 - Protocolo n.º 75.887 - Em 04.05.2012

**CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MUTUO DE DINHEIRO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Celebrado na cidade de NOVA ESPERANÇA/PR em data de 04/05/2012. Pelo instrumento particular, na forma do artigo 38 da Lei n.º 9.514, de 20.11.1997, as partes adiante mencionadas e qualificadas, tem, entre si, justo e contratado a presente operação de mútuo de dinheiro e obrigações e alienação fiduciária em garantia, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: **DEVEDORES FIDUCIANTES: CLAUDINA APARECIDA CARMELOCI FRANCISCO** (qualificada nesta matrícula), neste ato representada por seu procurador **Basílio Aparecido Rodrigues** (RG n.º 3.302.067-8-SSP/PR e CPF n.º 449.259.219-91), brasileiro, casado, agricultor, conforme procuração lavrada as fls.178 do Livro 19-P, em 01/02/2012, do Tabelionato de Notas de Paranacity, PR, em 01/02/2012. **CREDORES – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** (CNPJ n.º 00.360.305/0001-04), Instituição financeira sob a forma de empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69 de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília, DF, neste ato representada por seu procurador **José Luiz Pocas** (RG n.º 206.122-4-SSP/PR e CPF n.º 444.273.019-91), brasileiro, conforme procuração lavrada as fls.132/133 do Livro 2897, em 23/08/2011 no 2º Ofício de Notas de Brasília, DF e substabelecimento lavrado as fls.106 do Livro 46-S, em 20/09/2011 no 1º Ofício de Notas de Maringá, PR; **DO EMPRÉSTIMO – A DEVEDORA/FIDUCIANTE** declara que, necessitando de um empréstimo, recorreram a CAIXA e dela obteve um mutuo de dinheiro, no valor de **R\$.28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. **DA CONFISSÃO DE DÍVIDA – A DEVEDORA/FIDUCIANTE** confessa dever a CAIXA a importância referida na Clausula Primeira do presente instrumento, a qual lhes é creditada integralmente mediante crédito em conta de livre movimentação, titulada pela DEVEDORA/FIDUCIANTE na CAIXA, na Agência AG NOVA ESPERANÇA na data da celebração deste contrato. **DA LIBERAÇÃO DO CAPITAL MUTUADO – O valor constante na clausula primeira será disponibilizado a DEVEDORA/FIDUCIANTE** mediante crédito bloqueado em conta livre movimentação, em Agência da CAIXA, ficando o levantamento respectivo



**CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DESSE DEVIDAMENTE REGISTRADA NESTE OFÍCIO E AO CUMPRIMENTO DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS NELA ESTABELECIDAS. DO PRAZO – O PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DO PRESENTE EMPRÉSTIMO É DE 142 meses, a contar desta data. DO SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO – SAC – Sistema de Amortização Constante. TAXAS DE JUROS – A taxa de juros é representada pela TR – Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 17,5200% ao ano, proporcional a 1,4600% ao mês. DO FORO – As Partes elegem o foro da sede da seção judiciária da justiça federal com jurisdição da localidade onde estiver situado o imóvel, que será o único competente para dirimir as dúvidas e as questões decorrentes deste instrumento, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do empréstimo, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os DEVEDORES/FIDUCIANTES alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula e caracterizado na Clausula Décima Quarta, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. A garantia fiduciária ora contratada abrange o imóvel desta matrícula e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorara pelo prazo necessário a reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário permanecendo íntegra até que os devedores fiduciantes cumpram integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio. Da Garantia Fiduciária – Em Garantia do empréstimo contratado e demais obrigações assumidas, os DEVEDORES/FIDUCIANTES dá à CAIXA, em alienação fiduciária, o imóvel constante nesta matrícula. Anexos: Funrejus – no valor de R\$.56.00, quitado; A 2ª via fica arquivada neste ofício. DESTAS: 2.056 VRC, R\$.303,99. O referido é verdade e dou fé. Em 04 de maio de 2012. Oficial designada. **

**Av.-2-8.783 - (Prot. 91457/2023) 27/03/2023 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO) -** Atendendo ao requerimento firmado pela parte intelessada em 17 de fevereiro de 2023 e em vista da documentação que o instrui (arquivados digitalmente sob nº 91.457), procedo a presente averbação nos termos do Art. 26A da Lei 9.514/1997, com referência ao R-01 desta matrícula, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte dos fiduciantes **CLAUDINA APARECIDA CARMELOCI FRANCISCO** (qualificada nesta matrícula) e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis, verificou-se a consolidação da propriedade em nome do fiduciário: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF. Na documentação constou o valor do imóvel para fins da consolidação é de R\$ 42.351,37. Consulta ao CNIB arquivada digitalmente as fls.03/04, na Pasta nº 67 deste Ofício. ITBI guia nº 15/2023 - Aval. R\$ 42.351,37 - Valor recolhido R\$ 847,03, devidamente quitado. (Esmolumentos: 2.156,00 VRC = R\$ 530,37 - Funrejus nº 14000000009181800-7 - quitado em: 26/04/2023 - no valor de R\$ 84,70 - Prefeição: R\$ 2,46 - Arquivamento: R\$ 1,72 - Selo R12: R\$ 8,00; Selo R13: R\$ 0,50 - Funrejus 25%: R\$ 1,05 - FUNDEP: R\$ 26,73 - ISS: R\$ 16,04 - emilitada DOI - Selo: SFR12 Z5Nlv.mN4Hf.AC4JD.F904q). Paramacity, 26 de abril de 2023. Dou fé. João Ronaldo Ribeiro, Registrador Titular, 

CERTIFICADO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 8.783 do Registro Geral desta Serventia.

CERTIFICADO FINALMENTE que foram verificados os títulos contraditórios prenotados nesta Serventia até um dia útil anterior à data da expedição desta certidão e nada consta (Art.656-BL §2º do C.N.).

O referido é verdade e dou fé.  
Paranacity, 27 de abril de 2023 - 13:15:59

João Ronaldo Ribeiro  
Registrador Titular

Certidão em Cumprimento do Ato: R\$ 0,00



Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

caes